parte que cabe a gestão está sendo feita. Desejou uma feliz páscoa a todos os nazarienses, convidou a todos para o evento da Paixão de Cristo, deu bom dia agradeceu a todos. O **Vereador Valdinar de Araújo**, cumprimentou todos. Rebateu as falas do Vereador Hilton Leite feitas em uma live que afirmou que a gestão não fez nada. Disse que a gestão passada fez muitas coisas apontou diversas obras realizadas como mercado público, estádio de futebol, reformas nas escolas, construção do prédio da Câmara Municipal aumento de atendimentos na saúde. Que a gestão do Ubaldo Nogueira, que o Hilton Leite participou, não fez nada por Nazária, que houve casos onde o salário mínimo era dividido entre duas pessoas. O que não ocorre atualmente. Disse que a vida pública é um desafio que a gestão tem muitos desafios a enfrentar. Que quer trabalhar em conjuntos com os vereadores. Que a expectativa é de ser um ano profícuo e que todos ganham com isso. Cumprimentou a todos e desejou uma boa semana santa a todos. Encerrando o uso da tribuna, o **Vereador Aldari de Sousa Aquino** cumprimentou a todos, disse que Nazária é uma cidade promissora, que tem um grande potencial, que é referência no polo cerâmico, de alevinos, que é destaque na agricultura familiar, tudo o que se planta dá. Que esta Casa é muito bonita, muito salutar, agradeceu a graça de ser eleito dentre tantos candidatos. Que é uma sala de discussão e entendimento, que Nazária deveria estar mais a frente, mas infelizmente, tem quem dão um passo e outros torcem para que não avance. Saudou *in memorian* o Dr. Antônio, pai o Lorinho. Um dos defensores que Nazária fosse emancipada. Que ele faleceu em uma tribuna de TV ao vivo. Foi uma discussão entre ele e Ubaldo Nogueira que foi ele foi eleito oito anos, assim como Osvaldo Bonfim, que o Osvaldo Bonfim avançou e muito, tanto é que elegeu um sucessor. Sobre os recursos, é importante a sabedoria divina e uma boa administração e uma boa discussão entre Câmara e prefeitura. Desejou que Nazária avance que quem ganha é o povo. Desejou feliz páscoa, convidou a todos para o evento da paixão de cristo. Passando pela ordem do dia, os requerimentos feitos pelos vereadores e foram aprovados. Tendo sida cumprida a finalidade da Sessão, nada mais havendo a tratar, o Presidente João Alberto de Area Almeida encerrou a Sessão Ordinária, lavrada a ATA, a qual depois de lida e achada conforme, aprovada pelo Plenário, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

01. João Alberto de Area Almeida
Vereador (Presidente)
02. Marinalva de Sousa Vieira
Vereadora (Vice-Presidente)
03. Diego Eulálio Dantas Leal (ausente)
Vereador (2º Vice-Presidente)
04. Aldari de Sousa Aquino
Vereador(Secretário)
05. Elias Ramos de Almeida (ausente)
Vereador
06. Francisco Bezerra Neto
Vereador
07. Hilton Leite de Carvalho Filho
Vereador
08. Luis Alberto de Sena
Vereador
09. Valdinar de Araújo
Vereador

ID: D022FBD657B44

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

DECRETO Nº 13/2025 PEDRO LAURENTINO – PI, 05 DE ABRIL DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO – PI, AFETADO POR ESTIAGEM, NOS TERMOS DA COBRADE Nº 1.4.1.2.0 - SECA, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022 E DEMAIS FUNDAMENTOS CORRELATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de secas em todo o território estadual, com irregularidade das chuvas e a redução dos volumes hídricos em barreiros, rios e riachos, especialmente na região sudeste do Estado, onde se insere o município de Pedro Laurentino – PI;

CONSIDERANDO os impactos negativos causados pela seca aos pequenos produtores e às comunidades rurais, especialmente com perdas agrícolas e dificuldade de abastecimento hídrico, o que configura a denominada "seca verde", com intensidade variando entre moderada e grave, nos termos do Decreto Estadual nº 23699, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas até o momento não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios e que há registros de exaustão de água em poços artesianos na região do sedimentar cristalino, atingindo inclusive áreas urbanas do município;

CONSIDERANDO que o município se encontra em estado de vulnerabilidade social, econômica e ambiental, sem recursos suficientes para enfrentar os efeitos prolongados da estiagem e prover o abastecimento de água potável às populações afetadas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.699, de 02 de abril de 2025, que declarou Situação de Emergência por Seca em 129 municípios do Estado do Piauí, incluindo o Município de Pedro Laurentino – PI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que regulamenta os critérios e procedimentos para a decretação e o reconhecimento federal da Situação de Emergência ou Calamidade Pública;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE nº 1.4.1.2.0 – Seca;

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353 Dados: 2025.05.07 09:01:01 -03'00'

ID: 011ABC58B5CA4

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 031/2025.

OBJETO: contratação de empresa para a execução do serviço de limpeza pública do Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, Carlos Henrique Coelho Reis, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste ato representado pelo Sr. Paulo Barbosa Costa, inscrito no CPF nº 553.073.963-68, residente e domiciliado na cidade de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.068.794/0001-08, com sede na Rua Primeiro de maio, nº 654, sala 01, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-055, Picos -PI, neste ato representada pelo Sr**. Roniel Leal Ibiapina**, inscrito no CPF nº 024.913.603-14, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1016/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025/PMPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 029/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 650.158,65 (seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE/ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE/ FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	500 – FPM	15.452.0017.2024.0000	33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes para minimizar os danos causados à população local e garantir o atendimento às necessidades básicas de subsistência e saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **situação de emergência** no Município de Pedro Laurentino – PI, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, em virtude do desastre natural classificado como SECA – COBRADE Nº 1.4.1.2.0, conforme regulamentado pela Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de normalidade.

Art. 3º - Fica autorizada, se necessário, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, sob coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º - Nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos destinados à aquisição de bens, serviços e obras necessários às atividades de resposta a seca no município e suas consequências, desde que concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino – PI, aos 05 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353 Dados: 2025.05.07 08:59:03 -03'00'

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Prefeito Municipal